



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autor: Vereador Rafael Pereira de Abreu (UB)

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requiero que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, com cópias a Secretária Municipal de Educação, de maneira que **“Solicito a criação do projeto férias sem fome, onde as escolas públicas (municipais) forneçam a merenda durante o período de férias e resseso.”**

JUSTIFICATIVA:

A alimentação escolar desempenha um papel crucial na vida de muitas crianças, representando a principal refeição do dia para muitos estudantes. Entretanto, durante as férias escolares, a insegurança alimentar e nutricional se intensifica em várias famílias vulneráveis, e em nossa cidade, nos deparamos incontáveis vezes com famílias de baixa renda onde a carência de condições mínimas de sustento aos seus filhos, em que a merenda escolar é o único alento que pode minimizar essa situação.

Essa iniciativa vai combater a insegurança alimentar e a vulnerabilidade social de muitas crianças de nossa cidade.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2025

**VEREADOR
RAFAEL PEREIRA DE ABREU (UB)**